

Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

## **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**

### **PREGAO ELETRONICO N° 98/2022**

### **PROCESSO INTERNO N° 4.485/2022**

#### Contrarrrazões de recurso

Pouso Farma Hospitalar LTDA pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ N° 18.519.219/0001-67, sediada a Rodovia MG 179 KM99 CEP 37552-700 bairro dos Afonsos, na cidade de Pouso Alegre, MG, em contrarrrazões ao recurso apresentado por Globalmix distribuidora de medicamentos e correlatos LTDA EPP que, em síntese, aduz previsões do edital sobre qualificação técnica relativa a aptidão para desempenho de atividade bem como certificado de responsabilidade técnica, todos constantes do edital nos itens 7.5.1 e 7.5.2, pretendendo a desclassificação da empresa vencedora para se beneficiar do objeto da licitação. Pois bem, é o resumo.

Em princípio, o apelante concorda em que os documentos foram devidamente apresentados e se insurge tão somente por questão de data ao arripio do que diz o §5° do art. 30 da lei 8.666/93, *in verbis*,

***“É vedada a exigência de comprovação de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou em quaisquer outras previstas nesta lei, que inibam a participação na licitação”.***

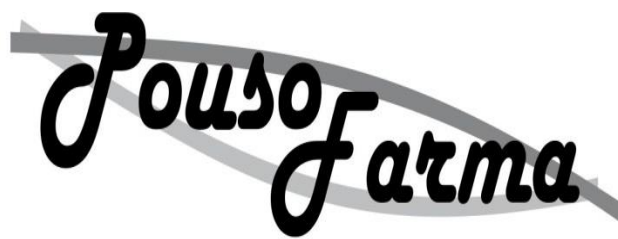
No mesmo tema extrai-se do §3° do art. 43, da mesma lei onde faculta a comissão de licitação a diligenciar para busca de esclarecimentos ou “a complementar a instrução do processo”, para fins de validar os termos do inciso I e IV do art. 43 acima aludido.

É certo que a Pouso Farma Hospitalar LTDA, ora apelada, fez juntar atestado de capacidade técnica fornecida pela prefeitura municipal de Tocos do Moji com data divergente daquela do edital, porem a regularidade pode ser aferida em diligencia perante o órgão emissor, ou seja, prefeitura municipal de Tocos do Moji.

*“ad cautelam”*, a doutrina esclarece que a vedação para inclusão de documentos estampada na parte final do §3° do art. 43 da lei 8.666/93 restringe-se a aqueles obrigatórios na análise inicial, admitindo porém a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário a elucidação de obscuridades, duvidas ou veracidade dos documentos apresentados, e neste raciocínio a apelada faz juntar complemento do atestado de capacidade técnica emitido pelo mesmo órgão com data fluente e dentro das especificações do edital.

Da mesma forma, evitando diligencias permitidas, a apelada Pouso Farma LTDA faz juntar documento complementar daquele já existente em relação ao conselho regional de farmácia, devidamente atualizado, espancando *“in totum”* as dúvidas e iras do apelante Globalmix distribuidora de medicamentos e correlatos LTDA EPP.

Com tais considerações e documentos probatórios, independentemente de diligencias, a Pouso Farma LTDA está habilitada para os termos do edital e apta a servir este município na prestação de serviços, resumindo o recurso pelo provimento, inclusive pela preliminar de efeito



Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

Suspensivo ou até mesmo a remessa a autoridade superior, uma vez que não se trata de falta de documentos exigíveis no edital, mas de mera dúvida de participante.

Diante do exposto, requer a Pouso Farma LTDA que a presente contrarrazões de recurso seja recebida e provida para os fins de direito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2022

POUSO FARMA  
HOSPITALAR  
LTDA:185192190  
00167

Assinado de forma  
digital por POUSO  
FARMA HOSPITALAR  
LTDA:18519219000167  
Dados: 2022.08.25  
17:28:45 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 Pabx: (35) 3445-6900  
E-mail: admtocosdomoji@gmail.com CNPJ: 01.601.656/0001-22  
Estado de Minas Gerais

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI** regularmente inscrita no CNPJ sob n.º **01.601.656/0001-22**, localizada na Rua Antônio Mariano da Silva, 36, Centro, Tocos do Moji/M.G, **DECLARA**, para fins de qualificação de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde do Departamento de Saúde do Município de Tocos do Moji-MG, onde a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, portadora do CNPJ **18.519.219/0001-67**, estabelecida à Rodovia MG- 179, SN, KM 99, Bairro dos Afonsos, CEP: 37.552--700, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, representado pelo Sócio Administrador, o Sr. Luiz Claudio Lopes de Oliveira, residente e domiciliado à Rua São João, n.º 555, Bairro Santo Antônio, CEP: 37.557-519, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF n.º 238.737.106-25 e RG M-1.503.227 SSP/ MG prestou serviços para esta Prefeitura no ano de 2020, 2021 E 2022 no que se refere abaixo:

A Empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, apresentou serviços com presteza, de muita qualidade profissional, no Município de Tocos do Moji, sendo ainda que a mesma é de excelente qualidade profissional e responsável cumprindo rigorosamente o contrato.

Atestamos ainda, que a prestação de serviços foi executada de acordo com os ofertados nas propostas, demonstrando a mencionada empresa suficiente aptidão e capacidade dentro de suas funções.

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Tocos do Moji, 16 de agosto de 2022.

**GIVANILDO JOSE  
DA  
SILVA:04557371698**

Assinado de forma digital  
por GIVANILDO JOSE DA  
SILVA:04557371698  
Dados: 2022.08.25  
15:23:47 -03'00'

**GIVANILDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

**REGISTRO** 33.546      **REGIONAL** CRF/MG      **VALIDADE** 23/11/2022      **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.** 08:00 às 18:00

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
Pouso Farma Hosp. Ltda

**NATUREZA DO ESTABELECIMENTO**  
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

**ENDEREÇO**  
Estr. dos Afonsos Rodov. M G 179, Km 99 - CEP: 37552-700

**CNPJ**  
18.519.219/0001-67

**LOCALIDADE**  
Afonsos

**CIDADE**  
Pouso Alegre/MG

<b>FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA</b>
<b>NOME</b> Leonardo Eric Rodrigues	23.774	Seg/Sex 08:00 -11:30-12:45 -18:00

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

**Expedida em 24/11/2021 e emitida no dia 29/07/2022**



Código de  
Autenticidade  
**052127344292361102**